



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 047/2025

Indica ao Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de criação e implementação do Programa Troca Verde.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 213/2025
Data: 17/04/2025 - Horário: 11:56
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja estudada a viabilidade de criação e implementação do Programa Troca Verde em nosso município.

A proposta tem como objetivo permitir que os cidadãos troquem materiais recicláveis — como papel, papelão, plásticos, garrafas pet, latas de alumínio, entre outros — por alimentos frescos (legumes, verduras e frutas produzidos por agricultores locais). Além disso, conforme a estrutura disponibilizada e as parcerias que possam ser firmadas pelo Poder Público Municipal, os munícipes poderão participar de um sistema de pontos, acumulando créditos que, ao atingirem determinado valor, poderão ser trocados por benefícios diversos, como, por exemplo, vale-gás.

Trata-se de uma iniciativa de relevante alcance social, econômico e ambiental, com impactos positivos diretos na qualidade de vida da população e na preservação do meio ambiente.

A implementação de um programa com essas características representa um importante passo em direção à sustentabilidade, integrando ações voltadas à preservação ambiental com políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e de combate à insegurança alimentar. Além de beneficiar diretamente os pequenos produtores ao ampliar as possibilidades de escoamento de sua produção, o programa também contribui para garantir o acesso da população a alimentos frescos e saudáveis, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalte-se, ainda, que programas similares já vêm sendo executados com sucesso em outros municípios, como é o caso da cidade de Sengés/PR, onde a experiência tem apresentado resultados expressivos tanto na gestão de resíduos quanto na valorização da produção local. Tal modelo demonstra que a proposta é viável e plenamente aplicável à realidade de Itaporanga.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 17 de abril de 2025.

Marcio Rodrigo Queimado
Vereador